

Projecto de Decreto-Lei que estabelece um regime especial aplicável aos contratos de prestação de serviços de execução continuada com período de fidelização (Reg. DL 1305/XXII/2021)

Pese embora a existência de normativos legais de carácter geral, reguladores da resolução de contrato por alteração das circunstâncias, a existência de uma norma específica para o efeito, no caso de contratos de execução continuada, com período de fidelização, parece-nos merecer total aceitação.

A necessidade de estabelecer o regime ora em análise, agudizou-se com a actual pandemia, base de inúmeras questões jurídicas originadas pela impossibilidade de cumprimento integral das obrigações contatualizadas pelos vários consumidores.

Refira-se que o impacto negativo da pandemia se faz sentir quer junto dos consumidores quer junto das empresas utilizadoras dos serviços em causa.

Assumindo-se o presente projeto de Decreto-lei como *“um instrumento clarificador da revogação do contrato de prestação de serviços de execução continuada celebrado a prazo quando ocorra uma alteração anormal das circunstâncias nas quais as partes basearam a sua decisão de contratar,”* quanto ao seu conteúdo nada temos a apontar.

Sugerimos, no entanto e uma vez que o presente projecto possui uma norma interpretativa – artigo 3º - dever-se-ia incluir na mesma de forma

clara e directa o conceito de consumidor, facto que poderá ser feita por referência ao diploma legal que consagra tal definição.

Lisboa, 16 de Dezembro de 2021